

CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente—Joaquim Roberto de Azevedo Marques

ANNO XXXIII

S. PAULO—Sabbado, 27 de Novembro de 1886

N. 9077

PREÇO DA ASSIGNATURA

CAPITAL.	
Anno	148000
Semestre	78000
Trimestre	48000

INTERIOR

Anno	188000
Semestre	98000

PAGAMENTOS ADIANTADOS

Numero de dia 60 réis

Atrazados 100 réis

Escritorio e typographia, rua do Imperador n. 10.

PARTE OFFICIAL

Expediente da presidencia

Dia 24 de Novembro

2ª SECCÃO

Foi approvado e mandado executar provisoriamente o artigo de posturas, proposto pela camara municipal de Itapetininga.—Remetteu-se á referida camara municipal copia do acto.

Artigo de posturas á que se refere o acto acima

Artigo unico. Ninguem poderá, sob qualquer pretexto que seja, sem licença desta camara, tpar ou obstruir os egoutos, boeiros e sargetas, feitos em qualquer estrada ou caminho de servidão publica, neste municipio, para escoamento das aguas pluvias e boa conservação das mesmas estradas ou caminhos, bem como prejudicar por outro qualquer modo esta conservação.

O infractor será multado em vinte mil réis, e obrigado a satisfazer o damno causado.

Accusação

O recebimento do officio do presidente do Paraná remetendo diversos exemplares de relatorios. Idem ao presidente de Santa Catharina em que remette dois exemplares do relatório pelo mesmo apresentado á Assembléa Legislativa Provincial. Idem do presidente do Rio Grande do Sul participando haver prestado juramento e assumido a administração da mesma provincia.

OFFICIOS DESPACHADOS

Do dr. inspector geral da instrução publica, communicando ter o professor da Colonia de João Bueno, na Conceição dos Guarulhos, Manoel Antonio de Souza Alvim, assumido o exercicio do magisterio.—Ao thesouro provincial. Do mesmo fazendo igual communicacao, quanto ao professor da Estação do Leme, em Pirassununga, Ignacio Dias de Abreu Leme.—Idem.

REQUERIMENTO DESPACHADO

De Victor Augusto Pereira Sodré e Brasilia America Pereira Sodré, professor do bairro do Jaguary do Patrocínio de Santa Isabel, solicitando entrega dos requerimentos em que pediam remoção.—Ao dr. inspector geral da instrução publica para informar.

4ª SECCÃO

Auctorizou-se ao presidente da directoria da companhia de estrada de ferro Rio Claro a abertura ao trafego provisório do Ramal do Jahú, na parte comprehendida entre a villa de Dous Corregos e a Estação de D. Pedro II, ordenando-se-lhe que observe provisoriamente as tarifas que vigoram na referida estrada até que sejam approvadas as definitivas.—Deu-se conhecimento ao respectivo engenheiro fiscal.

Devolveram-se á thesouraria de fazenda, os papéis relativos ao pedido de despacho livre de direitos, feito pela Empresa Carris de Ferro da Villa de S. Vicente, para diversos materias que pretende importar para seu uso, visto estar satisfeita a exigencia daquelle repartição.

OFFICIO DESPACHADO

Da camara municipal do Patrocínio de Santa Isabel, relativamente ás obras da respectiva cadeia.—Ao thesouro provincial.

5ª SECCÃO

Communicou-se: Ao ministerio da justiça e thesouraria de fazenda:

Que em 1.º do corrente o bacharel Antonio Barbosa Azevedo Veiga, por doente deixou o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Atibaia que reassumiu em 16 do mesmo mez.

Que em 14 do mesmo mez o bacharel João Braz de Oliveira Arruda, por incommodos de saúde deixou o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Jaboticabal, que reassumiu no dia immediato.

Que em 14 do mesmo mez o bacharel Guilherme Castano da Silva, reassumiu o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Brotas, visto ter desistido do resto da licença com que se achava.

OFFICIO DESPACHADO

De Francisco Luiz Moreira, pedindo exoneração do cargo de 2º supplente do subdelegado de Buquira.—Ao dr. chefe de policia.

REQUERIMENTO DESPACHADO

De Augusto José da Costa.—Concedido.

6ª SECCÃO

Devolveu-se ao juiz de orphãos de Capivary, afim de ser regularizada, a relação dos escravos emancipados nesse municipio, pelo respectivo fundo.

Secretaria da policia

Secretaria da policia da provincia de S. Paulo, em 23 de Novembro de 1886.—1ª Secção.—N. 262. Ilm. e exm. sr.—Tenho a honra de comunicar á v. ex. que hontem deram-se as seguintes occurrencias policiaes:

1ª Delegacia

Foi detida por ebria, e horas depois posta em liberdade, Catharina, escrava de Josphat Baptista Soares.

2ª Delegacia

Foram detidos Benedicto Manoel do Triunpho e Francisco Suar, italiano, por ebrios e desordeiros.

Subdelegacia do Sul

Foram detidas Maria da Conceição e Benedicta do Espirito Santo, por desordeiras.

Foi posto em liberdade, Benedicto Jacintho.

Subdelegacia de Santa Ephigenia

Foi posto em liberdade, Dionisio de Oliveira Lima, e transferido para a cadeia, Augusto Mais, allemão, e Dionisio de Oliveira Lima.

Subdelegacia do Bray

Foi posto em liberdade, Francisco Antonio Colaco. O respectivo subdelegado tendo conhecimento de que as tres, foram da madrugada fora arrombada a

porta da Capella de Santa Cruz, procedeu ás diligencias legais, verificando que nada era roubado, devido a terem sido presenteados os gatunos que evadiram-se, sem dar tempo a serem presos.

Iluminação Publica

Nada occorreu. Deus guarde a v. ex.—Ilm. e exm. sr. Barão do Parnahyba, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, dr. Luiz Lopes Baptista dos Anjos Junior.

Secretaria da policia da provincia de S. Paulo, em 24 de Novembro de 1886.—1ª Secção.—N. 293. Ilm. e exm. sr.—Tenho a honra de comunicar á v. ex. que hontem deram-se as seguintes occurrencias policiaes:

1ª Delegacia

Foi detido, por desordeiro, o italiano Fidelis Belucho.

2ª Delegacia

Foram postos em liberdade, Francisco Suar, João Cicho e Benedicto Manoel Triunpho.

Subdelegacia do Sul

Foram postos em liberdade, Maria da Conceição e Benedicta do Espirito Santo.

Subdelegacia de Santa Ephigenia

Foram postos em liberdade, Augusto Maria e Dionisio de Oliveira Lima.

O respectivo subdelegado tendo sciencia de que havia fallecido, repentinamente, Antonio Vieira da Silva, mandou examinal-o pelo medico da policia.

Subdelegacia da Consolação

Foi posto em liberdade, Amancio Augusto de Castro.

Subdelegacia do Bray

Foi preso em flagrante Julio, escravo de Sampaio Moreira, por ter arrombado a porta do açougue n. 5, da rua do Gazometro.

Iluminação Publica

Nada occorreu.

TAUBATE' CAPTURA

Foi preso naquella cidade, Salvador Gonçalves do Mello, alli condemnado a seis annos de prisão com trabalho, por crime de furto.

Este individuo está sendo novamente processado na referida cidade por identico motivo, visto como, tendo-se evadido antes de cumprir a pena commettera não só alli, como em Sorocaba, iguaes delictos.

Deus guarde a v. ex.—Ilm. e exm. sr. Barão do Parnahyba, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, dr. Luiz Lopes Baptista dos Anjos Junior.

CORREIO PAULISTANO

União Conservadora

Está organizada a chapa do partido conservador por esta provincia.

Esta combinação foi geralmente aceita, não havendo, nem antes, nem depois, difficuldades ou resistencias á vencer.

Em seguida publicamos a circular que os membros do directorio do partido conservador e os deputados geraes dirigem ao electorado.

Ilms. senhores.

Os membros do Conselho Director da UNIAO CONSERVADORA e OS representantes da provincia, na Camara dos Deputados, abaixo assignados, julgam conveniente apresentar á V. ex., os nomes dos tres candidatos que devem ser votados na proxima eleição para preenchimento de uma vaga de Senador por esta provincia.

São elles:

Conselheiro Antonio da Silva Prado, fazendeiro.

Conselheiro Manoel Antonio Duarte de Azevedo, advogado.

Dr. Rodrigo Augusto da Silva, advogado.

Tratando-se de cidadãos tão vantajosamente conhecidos na provincia pelos seus precedentes, pelos serviços prestados á causa publica e pela dedicação com que têm sempre servido ao partido a que pertencemos, estamos certos que estes nomes merecerão todo o apoio dos nossos correligionarios politicos e V. ex. exorçor-se-á para que o partido conservador da provincia de mais uma prova da união e disciplina com que tem sabido distinguir-se. Somos, com a maior estima e consideração,

De V...

Antonio Proost Rodolpho.

Delfino Pinheiro de Ulhôa Cintra.

Francisco de Paula Rodrigues Alos.

Dr. Francisco Antonio Dutra Rodrigues.

Geraldo Ribeiro de Rezende.

Ignacio Wallace da Gama Cochrane.

Dr. José Luiz de Almeida Noqueira.

Dr. Manoel Antonio Duarte de Azevedo.

Rodrigo Augusto da Silva.

Patacoadas demagogicas

O melhor meio de fazer victimas é deixar-lhas a supposição de que também são victimas.

Lêdo o Paiz de ante-hontem.

Houve uma tiragem anormal nas forjas da rhetorica demagogica... Era preciso aproveitar as falhas dos despachos telegraphicos de Santos.

Magnifica occasião! O Brazil, a provincia de São Paulo, todos amigos d'O Paiz e o proprio Paiz são victimas da monarchia, da policia, das cadeias, das patacoadas do nosso regimen politico.

E o melhor é que o escriptor do Paiz—est um bon prince. Os periodos do seu artigo delectam pelo engenho e arte á semelhança das amantissimas preadoradas apesar de tantas falhas e proferências.

Que bella aggrégiação immoral!

Um verdadeiro deposito de dandade, estilo, flogio, fleugma, facilidade, elegancia, vigor, sentimento etc., etc., etc.

E tudo isto variado, misturado, combinado, com um unico pensamento, com um unico fim:

Os amigos d'O Paiz são victimas deste imperial regimen das patacoadas.

O principio do jornalismo o disse. Magister dixit. Vede o oinar tasprado e a fronte dogmatica.

ELLE falta. Escutae:

«A prisão de escravos evadidos nas cadeias é illegita, injusta, deshonesta, abusiva, violenta...»

«As prisões do Estado estão convertidas em ergastulos privados; esses chefes de policia capitães do matto dispõem da torça publica para aprisionarem pretos fugidos; essas scenas selvagens de desacato ao pudor e a honra de uma população como a de Santos; de assalto ás cadeias e ás estradas das estradas de ferro para conduzir-se acorrentados e a torça nomenis não criminosos, mas infelizes escravizados, tudo isso que se acaba de passar na curta e opulenta praça commercial da cidade de Santos é altamente envergonhador para o paiz, para o governo e para o proprio augusto chefe do Estado.»

«Tues factos só podem concorrer para firmar a creença de que o nosso regimen politico é o regimen das patacoadas—governo sem tranqueza, sem honrabilidade, sem elevação moral, sem seriedade, governo de hypocrisia e de jesuitismo ostentando entretanto—desprezo pela hypocrisia e odio aos jesuitas.»

Quem acabar de ler estas phrases e conhecer o que se passou em Santos e o que se passa em toda a provincia com relação a escravos evadidos recolhidos a cadeias não pôde deixar de—irritar a sua creença de que as patacoadas são o regimen da imprensa demagogica que declara desprezar as hypocrisias e odiar os jesuitas, quando ella se faz echo dos hypocrisias dos balcões da praça de Santos e dos jesuitas em mangas de camisa ou de casaca.

O escriptor d'O Paiz quer que não haja mais escravos. Está no seu pleno direito: é um sentimento muito louvavel. Mas entre querer uma coisa e a realidade vai a differença do dia para a noite.

Assim fossem realidades as illusões d'O Paiz! Mas não são. Quem ler os seus devanios e descer das altas regiões em que elles tem livre curso ás invias veredas da vida real, terá a perda de uma illusão, tal como a criança diante de um clown depois do clown ter lavado a cara.

Admiravel fecundidade da imaginação!

O Paiz adorna a nudez dos factos os mais simples e as mais frias prescripções da lei com todas as galas das suas illusões.

Os artigos do escriptor demogogo são como as sensitivas. A primeira vista atraheem, surpreendem pela sua frescura e viço... Tocae a pluma com os dedos e as folhas distendidas subito contraheem, tomam outra forma que nos desillusiona... Reflecte um instante sobre as chimericas e pomposas phrases que deixamos acima trasladadas. Não resistem a uma analyse seria e imparcial.

Podem ser echos do coração de quem as escreveo mas não o são dos factos e da verdade pratica.

Certos assumptos não devem ser tractados com tão bella profusão; a verdade não precisa de tantas palavras, assim como a arvore que produz mais fructos é a que menos folhas ostenta.

Desdenhemos as flores da linguagem que a verdade desdenha. Como a luz, a verdade só caminha em linha recta. E, embora nem sempre agrade a verdade, dissipamos as illusões d'O Paiz.

Consulte o escriptor a lei provincial de S. Paulo, n. 37 de 7 de Julho de 1869.

Verá, por essa lei, que os escravos fugidos em qualquer parte da provincia serão recolhidos á cadeia da população que servir de cabeça do termo. Nenhum clancor pôde dominar a torça da lei.

A todas as declamações d'O Paiz responderemos: legem habemus.

A lei provincial de 1869 ainda não foi revogada por nenhuma outra desde o tempo da sua promulgação.

Durante 27 annos ella tem tido plena execução em toda a provincia; as suas disposições, entre as quaes algumas ha em exclusivo beneficio dos escravos, o que é de toda justiça, tem muitas vezes sido applicadas pelos abolicionistas com o fim de obter certas de liberdade expedidas pelo Juizo da providencia.

E aquelles que de tal forma invocam a execução de uma parte da lei não devem negal-a quanto as outras partes porque a lei é uma e indivisivel em todos os seus termos.

A lei de 1869 não foi revogada expressa nem implicitamente: expressa, porque nenhuma outra a diz, implicita, porque nenhuma outra existe incompativel com ella.

Tambem não cahio em desuso e nem admite a boa doutrina que as leis, em um paiz constitucional, deixem de ser applicadas pelo desuso.

Assim, não estamos diante de uma lei provincial revogada ou obsoleta.

Tambem não é a lei offensiva da constituição e nessa qualidade tem sido executada durante largo periodo de annos.

Finalmente, não se acha essa lei suspensa.

Dura lex, sed lex.

Não indiguemos se os presos condemnados, presos legalmente, conduzidos legalmente, eram homens escravos ou livres.

A questão é outra e fugir della é baralhar ideias com o fim de armar á facéis effeitos.

O ataque a torça publica que conduz preso constitue delicto previsto pelo codigo, e, quer

O Paiz o queira ou não, a tirada de presos é crime punido pela lei.

Ora, em Santos, só houve, ao principio, o crime de tirada de presos, e, depois, segundo noticias vindas dalli, reuniões sediciosas na praça publica.

Tendo feito recolher escravos evadidos á cadeia, fazendo-os conduzir escoltados pela torça publica, repellindo o ataque a mesma torça e mandando novo contingente de tropa para prevenir e suffocar movimentos sediciosos—em tudo isso—as auctoridades só cumpriram leis existentes.

Patacoadas do regimen demagogico são as banalidades declamatorias com que se procura occultar a verdade dos factos.

Patacoadas são as desse regime cujos processos raro podem enganar.

Lêdo O Paiz, mas, oh incautos leitores, lembraes da fabula mythologica posta em pratica. O escriptor tem a politica de Circe. Elle substitue a magia e symbolisa as patacoadas do regime que tudo promete em nome da liberdade... Quanta visão offerecida ás victimas! Prazeres, riquezas, tranqullidade de espirito e de corpo, emfim, o paiz de cocagne quando o principe d'O Paiz nos governar...

Triste e duro despertar!

Ha um proverbio arabe que diz: «Si teu vizinho te enganar uma vez a vergonha será delle; mas si te enganar duas vezes, a vergonha será tua.»

PROPAGANDA UTIL

No programma de immigração e colonisação desenvolvido pelo sr. ministro da agricultura na ultima sessão parlamentar, consignado no seu relatório apresentado na mesma epocha, e já em via de realisação, figura, entre as principaes medidas indirectas em favor desse ramo de serviço publico, a propaganda feita nos centros emigratorios da Europa.

Entre diversas disposições adoptadas a tal respeito houve uma que referio-se especialmente a provincia de S. Paulo.

O sr. ministro da agricultura resolveo auxiliar com a quantia de 12.000\$ a publicação do importante Guia do Immigrante, na provincia de S. Paulo, trabalho que tem sido unanimemente elogiado e que deve-se a iniciativa da Sociedade Propagadora de Immigração, de S. Paulo.

Após haver attendido ao urgente reclamo desta provincia, o sr. ministro da agricultura procura dar maior expansão ao seu programma para que todas as regiões deste paiz possam delle auferir os esperados beneficcios.

Assim, incumbio s. ex. ao engenheiro Manoel Maria de Carvalho, ajudante da inspectoria geral das terras e colonisação, de organizar um folheto destinado a propaganda na Europa conhecimentos uteis acerca do Brazil e indicar as vantagens que offerece o Imperio ao immigrant laborioso e afortunado.

O sr. engenheiro M. M. de Carvalho, que apresentou recentemente ao sr. conselheiro Antonio Prado um importante relatório sobre o serviço de immigração e colonisação na provincia do Rio Grande do Sul, reunido, segundo se aduzia, todas as condições para levar o bom termo a tarefa de que foi incumbido.

Possa esse trabalho prestar ao paiz, em geral, a grande utilidade que está prestando, á esta provincia, o Guia do Immigrante organizado pelo sr. dr. Martinho Prado Junior e terá o sr. ministro da agricultura a ventura de ver realizado de bom exito um dos pontos do programma de immigração e colonisação á que s. ex. tem ligado grande apreço.

Serviço telegraphico

Podemos garantir á illustrada redacção da Provincia de São Paulo que o governo da provincia não expediu ordem de suspensão do serviço telegraphico a respeito dos acontecimentos de Santos.

E quando por outra forma houvesse procedido não importaria isso estado de sitio.

Quer pelo Regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos, approvedo pelo Decreto n. 8354 de 24 de Dezembro de 1881, quer pela Convenção Telegraphica Internacional approveda pelo Governo Imperial pelo Decreto n. 6701 de 1 de Outubro de 1877, ha casos em que o governo pode suspender o serviço telegraphico nas linhas do Estado ou particulares, sem que para isso seja necessario haver estado de sitio.

Catechese

Os selvagens fizeram uma appareição em Urusungu, na provincia de Santa Catharina, ferindo um menor de 12 annos de idade.

Si se fizesse uma estatistica annual das desgraças pessoas e depredações que tem lugar, em todas as provincias deste vasto imperio, em consequencia de correrias e ataques dos indios, é fôss essa estatistica compulsada pelos legisladores, certo que elles pensariam mais de uma vez antes de votar a insignificante verba de 200.000\$000 do orçamento geral para o serviço de catechese.

E uma gotta d'agua no oceano e ainda resta ao ministerio da agricultura a difficil tarefa de poder distribuir com equaldade as quotas desse mesquinho auxilio.

A Assembléa Provincial de S. Paulo bem procedeu votando, em 1886, a quantia de 10.000\$000 destinada á catechese de indios, serviço cuja importancia cresce dia a dia e para o qual não seria demasiada toda a solicitude das leis e da administração.

O ministerio da agricultura, nos limites da verba de que dispõe, acaba de auctorisar a presidencia da provincia de Goyaz para fundar um aldeamento no qual possam ser agasalhados os numerosos indios que vagueiam no municipio de Jatary, sendo o aldeamento estabelecido em terrenos doados para tal fim pelo sr. tenente-coronel José Manoel Villela.

«Foi nesse municipio, lembra o Jornal, que, no meado do mez de Agosto ultimo, um bando de selvagens atacou a fazenda de Joaquim Villela, matando este proprietario, dois filhos e dois trabalhadores.»

«Este luctuoso acontecimento induziu varios cidadãos da localidade a reunirem-se em assembléa com o fim de promover a catechisação dos autochtones.»

«A idéa da fundação do aldeamento partido desta sociedade, a qual, independentemente da accção official, está empregando esforços para angariar a confiança dos indios e estabelecer com elles relações pacificas.»

«Não temos noticia da existencia de associação identica em todo o imperio, e, entretanto, a catechese dos selvagens constitue objecto digno de todos os desvelos da philantropia. Não só por amor da humanidade, mas, a bem da segurança de numerosas localidades, muito é para desejar que o exemplo de Jatary seja imitado.»

«O governo imperial não falaria de certo com o seu apoio a associações dessa natureza, nem lhes falaria o concurso dos cidadãos prestantes das localidades.»

Procedeo-se, a 24 do corrente, na camara municipal da corte, á apuração da eleição de senador pela provincia do Rio de Janeiro, sendo o resultado o seguinte:

Conselheiro Francisco Belisario Soares de Souza. 7,204—10 em sep.

Dr. Domingos de Andrade Figueira. 6,670—6 em sep.

Conselheiro João Manoel Pereira da Silva. 6,624—10 em sep.

Commandador Malvino da Silva Reis. 2,108—8 em sep.

Dr. Manoel Rodrigues Peixoto. 2,086—3 em sep.

Conselheiro Eduardo de Andrade Pinto. 1,491—3 em sep.

Hoje, ás 11 horas da manhã, deve reunir-se o Conselho de Estado convocado afim de tractar-se de um credito para occorrer ás despesas com medidas preventivas da invasão do cholera-morbis.

Providencias sanitarias

Sabe-se que a importação de generos procedentes de logares infeccionados por epidemias contagiosas pôde muito facilmente occasionar o desenvolvimento da mesma epidemia por meio de germens contidos nesses generos.

Attendendo a essas circumstancias, o sr. dr. inspector geral de saude dos portos officiou ao ministerio do imperio propondo que fosse absolutamente prohibida, até segunda ordem, a importação de trapos, pelles, pellos, couros curtidos, tecidos, animaes em bruto e em carnes salgadas, em fardos ou em mantas, de procedencia argentina e oriental e que os objectos dessa natureza, que já estivessem em viagem para o porto do Rio de Janeiro, bem como para outros portos nacionaes, fossem do risco de desinfecção rigorosa, a que serão submettidos, si os respectivos donos não preferirem reexportal-os.

Acceita essa proposta, o sr. ministro da fazenda recomenhou aos inspectores das thesourarias de fazenda que fizessem executar taes prescripções nas alfandegas.

Sr. Ministro da Agricultura

Lê-se na Gazeta de Noticias de, ante-hontem:

«Chegou hontem de S. Paulo com sua exma. familia o sr. conselheiro Antonio Prado, ministro da agricultura.»

«O sr. dr. Ewbank, director da estrada de ferro D. Pedro II, foi esperar s. ex. na Barra do Pirahy, e os srs. commandador Bernardo de Castro, dr. Thomaz Cockrane Filho, officiaes de gabinete, e dr. Alfredo Rocha, chefe de secção da secretaria da agricultura, foram encontrar-se com s. ex. em Belém.»

«Na estação central esperaram o sr. conselheiro Prado, os srs. drs. Martinho Prado, Torres Neves, Silva Coitinho, chefes de serviço da estrada de ferro D. Pedro II e varias outras pessoas.»

Em terras da fazenda do sr. Ataliba Teixeira de Andrade, municipio de Dois Corregos, Joaquim Leme, acudindo a pedidos de soccorro de uma mulher, no occasio em que ia dar-se um conflicto entre Jeronymo de tal e Domenico Miguel, recebeu um tiro de espingarda desfecho por Jeronymo e falleceu instantaneamente.

</

gentes, recusou aceitar a candidatura do príncipe Nicolau de Mingrelia.

Paris, 25 de Novembro

Os boatos de terem sido estabelecidas negociações entre a Rússia, a Alemanha e a Austria...

Buenos-Ayres 25 de Novembro

Deram-se na cidade 14 casos de cholera nas ultimas 24 horas e em Rosario 43 e 41 mortos.

SECÇÃO JUDICIARIA

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1886

JULGAMENTOS

Recursos eleitoraes

N. 3613.—Campinas.—Recorrente, o dr. Olavo Egidio de Souza Aranha; recorrido, Antonio da Cunha Guedes. Relator, o sr. Brito.

N. 3614.—Campinas.—Recorrente, o dr. Olavo Egidio de Souza Aranha; recorrido, Adolpho Franco Muller. Relator, o sr. Brito.

N. 3615.—Campinas.—Recorrente, o dr. Olavo Egidio de Souza Aranha; recorrido, Alberto Soares de Araujo. Relator, o sr. Brito.

N. 3616.—Campinas.—Recorrente, o dr. Olavo Egidio de Souza Aranha; recorrido, José Leme da Costa. Relator, o sr. Uchoa.

N. 3617.—Campinas.—Recorrente, o dr. Olavo Egidio de Souza Aranha; recorrido, Guilherme Gattilari Berner. Relator, o sr. P. e Prado.

N. 3618.—Campinas.—Recorrente, o dr. José de Barros Duarte; recorrido, Antonio Rodrigues dos Santos. Relator, o sr. Uchoa.

N. 3619.—Campinas.—Recorrente, Francisco Lourenço de Camargo; recorrido, o juiz. Relator, o sr. Brito.

N. 3620.—Campinas.—Recorrente, Francisco Lourenço de Camargo; recorrido, o juiz. Relator, o sr. Brito.

N. 3621.—Campinas.—Recorrente, Dorindo de Almeida Prado; recorrido, Luiz de Salles Pupo. Relator, o sr. Marcos.

N. 3622.—Campinas.—Recorrente, Francisco Glicerio; recorrido, José Luis de Camargo. Relator, o sr. Uchoa.

N. 3623.—Campinas.—Recorrente, Jacob Inama; recorrido, o juiz. Relator, o sr. P. e Prado.

N. 3624.—Campinas.—Recorrente, José Alves de Almeida Salles; recorrido, o juiz. Relator, o sr. Brito.

N. 3625.—Campinas.—Recorrente, Alfredo Paes Pereira da Silva; recorrido, o juiz. Relator, o sr. Marcos.

N. 3626.—Campinas.—Recorrente, para reformar a sentença recorrida; unanimente.

N. 3627.—Campinas.—Recorrente, Antonio do Carmo Apparecida; recorrido, o juiz. Relator, o sr. Fleury.

N. 3628.—Campinas.—Recorrente, Antonio do Carmo Apparecida; recorrido, o juiz. Relator, o sr. Fleury.

N. 3629.—Campinas.—Recorrente, Antonio do Carmo Apparecida; recorrido, o juiz. Relator, o sr. Fleury.

N. 3630.—Campinas.—Recorrente, Antonio do Carmo Apparecida; recorrido, o juiz. Relator, o sr. Fleury.

N. 3631.—Campinas.—Recorrente, Antonio do Carmo Apparecida; recorrido, o juiz. Relator, o sr. Fleury.

N. 3632.—Campinas.—Recorrente, Antonio do Carmo Apparecida; recorrido, o juiz. Relator, o sr. Fleury.

N. 3633.—Campinas.—Recorrente, Antonio do Carmo Apparecida; recorrido, o juiz. Relator, o sr. Fleury.

N. 3634.—Campinas.—Recorrente, Antonio do Carmo Apparecida; recorrido, o juiz. Relator, o sr. Fleury.

N. 3635.—Campinas.—Recorrente, Antonio do Carmo Apparecida; recorrido, o juiz. Relator, o sr. Fleury.

N. 3636.—Campinas.—Recorrente, Antonio do Carmo Apparecida; recorrido, o juiz. Relator, o sr. Fleury.

N. 3637.—Campinas.—Recorrente, Antonio do Carmo Apparecida; recorrido, o juiz. Relator, o sr. Fleury.

N. 3638.—Campinas.—Recorrente, Antonio do Carmo Apparecida; recorrido, o juiz. Relator, o sr. Fleury.

N. 3639.—Campinas.—Recorrente, Antonio do Carmo Apparecida; recorrido, o juiz. Relator, o sr. Fleury.

Aggravado civil

N. 667.—Capital.—Aggravado, Ernesto Henrique Pereira de Magalhães; agravada, d. Silveira Jordão Cantinho. Relator, o sr. Brito; juizes, os srs. Marcos e Furtado.

SECÇÃO LIVRE

Representação

Ilmo. exmo. sr. dr. presidente da provincia

Os abaixo assignados, negociantes, industrias, capitalistas, proprietarios e mais pessoas domiciliadas e residentes nesta capital e seus arredores em Santo Amaro, sendo informados de que acham-se pendentes de despacho de v. ex. os recursos da Companhia Carris de Ferro de S. Paulo, das deliberações da Camara Municipal concedendo a diversos cidadãos nacionaes e estrangeiros, licença para assentamento de trilhos para bondis em alguns arredores e ruas d'esta cidade, vêm respeitosamente pedir a v. ex. que se digna de, tomando em consideração as informações da Ilma. Camara Municipal que attende aos interesses dos seus municipios, negar provimento a esses recursos; por isso que, a serem elles providos, ficará o municipio privado de melhoramentos geralmente reclamados e attendidos pelos seus immediatos representantes, os vereadores, sem discrepancia de um só voto. Si o despacho de v. ex. negando provimento a taes recursos induzisse a violação de direitos de terceiros, os abaixo assignados não viriam a presença de v. ex. para representar contra a pretensão da actual Companhia que, á sombra de um contracto caduco, não trata de satisfazer as conveniencias do publico e tenta impedir que outros as satisfaçam.

Tendo sido demonstrado á saciedade pela Camara que a Companhia carece do direito para pretender o que pretende, e que á mesma Camara compete fazer as concessões de linhas de bondis, como opinou igualmente o exmo. Ministro da Agricultura em despacho modernamente por elle proferido, os supplicantes não hesitam em dirigir-se á v. ex. para solicitar que não conste que uma empresa particular anteponha os seus interesses aos do publico que concorre para a manutenção da provincia e para todas as obras municipaes.

Será uma causa de atraso para esta cidade a monopolisação que a Companhia quer fazer.

V. ex., paulista intelligente, illustrado, bem intencionado, attenderá, os supplicantes o esperam, á sua justa representação, proporcionando com este acto de justiça a realisacão de melhoramentos dos mais importantes para a capital da prospera e adiantada provincia de S. Paulo, cujos destinos acham-se confiados a v. ex.

P. P. deferimento E. E. R. M.

- Fernão de Souza Queiroz Carlos Paes de Barros Miguel José Cardoso Antonio Cardoso Pereira José Martins Pontes Francisco Peixoto Ferreira de Souza Raphael Tobias de Oliveira F. Dreyfus Antonio Francisco de Aguiar Barros Leoncio de Carvalho Eugenio Presiliano de Carvalho Francisco Ferreira de Moraes Francisco Alvares da Silva Campos Christiano Vieira de Andrade Phelepe Gonçalves Junior Dr. Mathias Lex Victor de Azevedo Joaquim Eugenio Lima Arthur Davison Frederico Juge Eleuterio Grado F. de Barros José Joaquim Ferreira Antonio Muniz da Souza Francisco Py Prespo Bahia & C. Ezequiel A. Pinto Teixeira, Silva & C. Vicente Ferreira da Silva E. Coutinho H. Trost Bento Augusto de Carvalho Jacintho Pinheiro e Carvalhaes Moraes & C. Abreu Moraes & C. Joaquim Payão de Macedo Carlos Volthmann Francisco d'Almeida Nobre José Antonio d'Oliveira Mendes Lopes d'Oliveira & Silva Christalino Luiz da Silva Balthazar Teixeira Leite Irmao Calderaro Jeronymo d'Azevedo Julio Antunes de Abreu Felix Bloch Francisco Lopes V. Braga Bento Galvão da Costa e Silva Viégas & C. Silveira, Lima & C. Albino da Costa Bento José Monteiro de Abreu Carlos Alberto e Souza João Antonio dos Santos Afonso Bruno José A. de Abreu Antonio da Rocha Leite Junior Rozendo Fernandes de Araujo Casimiro Correia Pinto Augusto Senra João Manoel Pedrozo de Castro Joaquim R. dos Santos Sobrinho Santos, Ferreira & C. Francisco da Arruda Machado Costa & C. Fernando Braga Jacob Levy Amarante, Guimarães & Peixoto Miguel de Oliveira Peixoto Braga, Costa & C. João Marques Guerra Manoel Rodrigues Bahia Dr. A. C. de Miranda Azevedo A. G. Monteiro Fordel Dr. Antonio Carlos Ribeiro Andrade Michado e Silva Dr. João Pereira Monteiro José Vicente de Azevedo

- J. A. Leite Cruz & Alves João Pereira de Azevedo Eurico Thompson Benedicto Vieira da Silva Victor Nithmann & C. F. Gette Justiniano José Seabra Francisco de Barros G. Schumann & Filho Maniz Pontes & Carvalho Francisco Candido de Souza Amaral Teixeira & Irmao Fernando Villela de Andrade A. Lito & C. Lupton & C. João Holl José Patricio Fernandes Rempe & C. Reginaldo Wehrsig Brícola Leme & Rodrigues F. Upton Manoel Segismundo Alves Pereira Alvares Pereira & C. Augusto Portugal Joaquim Ferreira Pontes E. Steidel Antonio Marques B. de Leão Sobrinho Joaquim de Azevedo H. Ferreira Antonio Pinto de Magalhães Mesquita Bloch Freires & C. Sant'Anna & C. Lourenço José de Sant'Anna Urbano Machado Jules Bloch J. M. Saldanha & C. Aureliano de Camargo Duffles Th. Hoffmann Antonio José Oliveira Monteiro & Irmao Araujo Irmaos Clemente Pinto da Fonseca Carvalho & Filho Eduardo Ribeiro Machado & C. Bernardino Monteiro de Abreu Figueiredo & Pinto Silva, Pinto & C. Antonio Joaquim Ferreira de Moraes Dr. Joaquim Pedro da Silva Francisco Antonio Guerra Clemente da Costa e Silva Adolpho Coriolano de Toledo Antonio Manoel Rodrigues Manoel José Gonçalves

Escravos extraviados

Nestes tempos de movimento e de palanfrorias, em que, para demonstrar que os senhores devem conservar seus escravos encarcerados, visto que se sahem de casa, a autoridade não pôde recuar...

O artigo 2º do regulamento provincial de 25 de Julho de 1856 positivamente manda recolher as cadêas publicas os escravos e essa disposição não foi revogada.

A lei provincial n. 2 de 21 de Março de 1860 manda recolher as cadêas mais proximas os escravos fugidos.

Essa lei não foi revogada.

A lei provincial n. 36 de 7 de Julho de 1869 garante até uma gratificação (tanto considera meritório a serviço) a quem apprehender escravos fugidos...

A lei provincial de 28 de Março de 1865 considerava até um dever da força publica prender escravos fugidos, pelo que a não remunerava e só nossa parte alterou a cidade de 1869.

O regulamento provincial de 23 de Setembro de 1854 instituiu o calabouço da casa de correção para guarda de escravos presos policialemente ou por antem fugidos e para os que forem remittidos por seus senhores.

Essa disposição não foi revogada.

Essa é a nossa legislação, que cumpre ser observada á risca, mesma para ser mais depressa revogada—se ella vai de encontro aos sentimentos humanitarios da época.

Estranhos, que querem vir dar leis em nossa casa, tratem primeiro de regular a sua. Revoguem primeiro o regulamento do calabouço da Corte e depois voltem á discutir commosso—se a prisão do escravo é inconciliavel com leis que crearam o constrangimento ao trabalho até mesmo para os livres que á elle querem fugir. (Lei de 28 de Setembro de 1871, artigo 6.º § 5.º) Já não fallamos dos colonos rebeldes.

Papintano.

Para s. exc. o sr. presidente da provincia

São Luiz do Parahytinga

Poderá no mesmo termo exercer o cargo de Curador Geral dos orphãos o primo irmão do escriptivo de orphãos?

E' o que se dá em S. Luiz do Parahytinga.

A ord. L. 1.ª Tit 79 § 15.

Monumento a José Bonifacio

A commissão central, encarregada de promover e dirigir a subscrição popular para o projectado monumento a José Bonifacio, vem por meio da imprensa, solicitar o concurso dos amigos e admiradores do grande estadista, juriscônsulto e poeta, cuja memoria todos veneram, sem distincção de nacionalidades, nem de partidos.

Outrosim, para regularidade dos trabalhos, pede a todas as commissões já organisadas e que se organisarem na provincia e fora della que se dignem de communicar ao secretario da commissão central sr. conselheiro Leoncio de Carvalho os resultados obtidos.

As quantias subscriptas deverão ser entregues ao thesoureiro da mesma commissão sr. Antonio Luiz Tavares, que as depositará em uma casa bancaria. S. Paulo, 25 de Novembro de 1886.—Bernardo Gavião.—Leoncio de Carvalho.—Brazílio Machado.—Antonio Brasiliano.—Vieira de Carvalho.—Raphael de Barros.—Caio Prado.—Domingos Correia de Moraes.—Antonio Luiz Tavares.—Antonio C. da Costa Aguiar.—Domingos Sertorio.

Collegio Culto á Sciencia

Previno aos srs. pais de familias que a resolução do governo para que todos os exames de preparatorios sejam prestados no mez de Novembro obriga este collegio a mudar o periodo de ferias, que era em Março, e agora começará a 15 de Dezembro, findando a 15 de Janeiro.

Peço aos mesmos srs. pais de familias que observem toda a pontualidade no regresso de seus filhos ao collegio, porque isto é do maximo alcance para regularidade dos trabalhos e aproveitamento dos alumnos.

Campinas, 25 de Novembro de 1886, O director, Jorge Miranda.

Uma explicação

A justa causa, o motivo real porque augmenta dia a dia, o credito e o consumo dos preparados do pharmaceutico Luiz Carlos é porque cada preparado é uma especia-

lidade para certa enfermidade que é de prompto combatida pelo especifico, como está provado pelos innumeraveis attestados já publicados.

A approvção da exma. Junta de Hygiene quer dizer o juizo favoravel de seus illustres doutores que examinarão as formulaes e assim os medicamentos de cada vidro, e como continuaram a ser feitos com todos os escrupulos, é a justa razão porque o credito, a procura e o consumo augmentam por toda a parte, onde é conhecido o Licor Antiphlogistico e os Póes Depurativos de Mendes, como os mais seguros anti-siphyliticos e purificadores do sangue. Os Póes anti-hemorrhoidarios é o salva-vidas das pessoas que são sujeitas a essa enfermidade universal.

O anti-rheumatico Paulistano continúa fazendo maravilhas, vencendo á rheumatismos hereditarios, chronicos e até siphyliticos, considerados incuraveis.

O vinho de Jacobella Paulista é simples na composicão, puro e poderoso contra as molestias do figado, bazo e estomago. O oleo de S. Carlos é o verdadeiro prompto allivio para uso externo contra qualquer especie de dores.

De todos estes preparados acaba de chegar um grande sortimento na casa de Lebre, Irmao & Mello no Rio de Janeiro, Silva Gomes & C. em Piracicaba, Ricardo Pinto; em Botucatu, Cardoso & Alfredo e em S. Manoel, José de Campos.

Ao distincto medico homeopata dr. Caneiros Bastos

Não é o elogio vazio que me traz á imprensa para acrisolar o merito de quem, como o distincto homeopata a quem me refiro, o tem firmado na consciencia de milhares de pessoas a quem tem salvado a vida no exercicio da sua nobre e caridosa profissão, não.

O meu fim é dar expansão aos sentimentos de gratidão que brotam do meu coração agradecido para com o distincto quanto philanthropico apóstolo da homeopathia.

Cahi gravemente doente, tão gravemente que fallece-me a esperanca de restabelecer-me, e as pessoas que me visitaram no leito da dor, retiravam-se mais ou menos persuadidas que a morte seria o termo fatal dos meus soffrimentos.

Não obstante, porém, esse conjuncto de symptomas assustadores, o desalento que me prostrava e a má gelada da morte, que se me affigurava sentir sobre o peito arquejante, as melhores esperanças do meu restabelecimento não se fizeram demorar, e hoje graças á pericia de tão distincto cultor da medicina homeopathica acho-me restabelecido d'essa enfermidade, que porfia levar-me a sepultura.

Aceite pois o distincto medico homeopata dr. Caneiros Bastos o meu eterno reconhecimento e a sincera amisade que lhe consagro.

S. Paulo, 24 de Novembro de 1886.—Rua Duque de Caxias, 11.

JOÃO PINTO DE OLIVEIRA.

EDITAES

Correio

IMPRESSOS PARA PAIZES ESTRANGEIROS

O administrador do Correio faz publico que em virtude do que foi resolvido pelos paizes de que se compõe a União Postal Universal, poderão ser expeditos, para os mesmos paizes, a começar de 12 de Dezembro proximo futuro, os rôlos de impressos que possam caber mesmo em sentido diagonal, em um cubo de 45 centimetros.

Administracão do Correio de S. Paulo, 26 de Novembro de 1886.

FACULDADE DE DIREITO

Relação dos inscriptos em GEOGRAPHIA

- 1 Olegario Ernesto Pereira de Almeida. 2 Manoel Martins da Costa Cruz. 3 Arthur Diran Nogueira Barboza. 4 Pedro Eustachio Ayrigo de Moura. 5 Julio Mario Salusse. 6 José Maria Lisboa Junior. 7 Luiz Branco. 8 Bernardo de Souza Campos. 9 Alfredo de Campos Salles. 10 Antonio Felício Magaldi. 11 José Correa Pinto Junior. 12 Fernando Nogueira de Moura. 13 Jernival Augusto de Toledo Kohly. 14 Luiz Lemaruber Mettrau. 15 Cassiano Raphael de Afonseca Silva. 16 Vicente Albalade. 17 José Carlos Ribeiro Campos. 18 João Cesar Bierrembach. 19 Julio Cesar Pimenta Velozzo. 20 Cassio Marcondes Monteiro. 21 Bernardo Augusto da Veiga. 22 Raymundo Furtado de Albuquerque Cavalcanti Filho. 23 Joaquim Theodoro de Araujo. 24 Luiz Pereira Cursino. 25 Alfredo Augusto da Fonseca. 26 Alípio Benjamin Gonçalves Ferreira. 27 Alfredo dos Santos Ribeiro. 28 Salvador Hygino Ramos. 29 Luiz Hygino da Silveira Carvalho. 30 Ignacio de Camargo Furtado. 31 Jlyms de Argollo Ferrão. 32 Florindo Loureiro Sampaio. 33 Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 26 de Novembro de 1886.

O secretario, André Dias de Aguiar.

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que huij com o decreto n. 9551, de 3 de Fevereiro do corrente anno, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Aureliano de Arruda Mendes, por seu procurador, o advogado Jorge do Amaral, lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

« Diz Aureliano de Arruda Mendes, residente na villa de S. Pedro, comarca de Piracicaba, provincia de S. Paulo, que pretendendo estabelecer uma pharmacia na referida villa, e dirigil-a na qualidade de pratico, para o que se achava habilitado, como se verifica dos documentos que lhe junto; tendo satisfeito todas as mais exigencias legais determinadas pelo decreto n. 9551, de 3 de Fevereiro deste anno, art. 65, como prova tambem com documentos, requer que v. ex. se digna conceder-lhe a necessaria licença para abrir pharmacia, exercer a profissão de pharmaceutico e commerciar em drogás e medicamentos naquella villa. Pelo deferimento. E. R. M.

Rio de Janeiro, 17 de Novembro de 1886.

—O advogado, Jorge do Amaral. Sobre uma estampilha de 200 réis. »

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 22 de Novembro de 1886.—Dr. Pedro Afonso de Carvalho, secretario.

AVISO

Fornecimento de carne verde das companhias da guarnição d'esta provincia e enfermaria militar.

O Inspector da Thesouraria de Fazenda, desta provincia, faz publico—para conhecimento dos interessados,—que a reunião do conselho de fornecimento de viveres ás companhias desta guarnição, que devia re-realizar hoje, nos termos do edital desta Thesouraria de 22 deste mez, fica transferida para o dia 29, segunda-feira.

Thesouraria de Fazenda da provincia de S. Paulo, em 26 de Novembro de 1886.

O inspector 3—1 Joaquim Canaúdo de Azevedo Marques

O doutor Antonio de Anhaia Mello, juiz provedor, substituto em exercicio nesta imperial cidade e comarca de S. Paulo etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de vinte dias e as praças de estilo virem, com dispensa dos pregões, que o porteiro dos auditorios José Sebastião Pereira, ou quem suas vezes fizer, trará a licitação de venda e arrematação na porta do edificio da camara municipal, e entregará a quem maior lance offerecer acima das avaliações, os bens pertencentes ao espolio inventariado do finado commendador José Maria Gavião Peixoto, de quem é inventariante a viuva d. Maria Cantinho Gavião Peixoto, que a requerimento desta e dos de mais interessados serão vendidos para a liquidação do espolio, e são os seguintes: (Gado) seis bois de carro, avaliados á sessenta mil réis, cada um, faz a quantidade de 300000 rs., setenta e oito cabeças de gado, vistas e avaliadas á vinte e cinco mil réis, cada uma, faz a quantidade de 1950000 rs. (Egoas) oito egoas com crias, avaliadas á vinte e cinco mil réis, cada uma, faz a quantidade de 200000 rs. (Cavalos) dez cavalos, avaliados á dez mil réis, cada um, faz a quantidade de 20000 rs. Um jumento, velho, avaliado pela quantidade de 20000 rs. Uma besta de sella, velha, avaliada, por 40000 rs. (Carro) com seus pertences, avaliada pela quantidade de 40000 rs. Raiz um sitio denominado Aricanduba, no districto da freguezia da Penha de França, com pequena casa de morada, com campos de criar, capoeiras e matas virgens, regulando ter de extensão uma e meia legua de comprimento e de largura meia legua, dividando pelo lado da freguezia da Penha, com Francisco Rodrigues, pelo nascente com os herdeiros do finado dr. Gabriel Rodrigues dos Santos, e fazenda de N. S. do Carmo, pelo poente com o rio Aricanduba e terras de Anna Morgado, avaliada pela quantidade de 8000000 réis. Quem quizer nos mesmos bens lançar e arrematar, deverá comparecer nas praças do estilo, que se farão nos dias de sesses e dezesete de Dezembro proximo futuro, e a terceira e ultima á desoitto do mesmo mez, ás dez horas da manhã, após a audiência do juiz. Os bens poderão ser vistos onde se achão, no sitio do Aricanduba e com antecedencia, e não podem pela difficil conducção, ser trazidos a praça. E para que chegue a noticia de igual theor para ser expedito no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta imperial cidade de S. Paulo, aos 20 de Novembro de 1886. Eu Joaquim Pereira de Castro Vasconcellos, escriptivo que o subscrevi, Antonio de Anhaia Mello. Para v. s. ver e assignar. (Estava adherida uma estampilha no valor de quatrocentos réis, devidamente inutilizada.)

24, 27, 30 3—2

ANNUNCIOS

Real Club

Gymnastico Portuguez

Assencião geral ordinaria, domingo, 28 de Novembro

De ordem do sr. vice-presidente, peço aos srs. socios reunirem-se ás 6 horas da tarde, de conformidade com o art. 24, § 2º, de nossos estatutos.

ORDEM DO DIA

Parcer da commissão de exames de contas.

Posse a nova directoria.

Assumptos socies.

Pede-se o comparecimento de todos os srs. associados.

Secretaria do Real Club Gymnastico Portuguez, em S. Paulo, 25 de Novembro de 1886.—Nunes Quedinho, secretario. 2—1

THEATRO S. JOSÉ

Empresa—Braga Junior & Comp.

Compahia Furtado Coelho

da qual faz parte o mesmo artista e a primeira actriz portugueza

Lucinda Furtado Coelho

GRANDE SUCESSO

HOJE HOJE

SABBADO

27 de Novembro de 1886

RECITA DE ASSIGNATURA

Uma unica representação da popular peça em 4 actos e 6 quadros do illustre escriptor francez O. FEUILLET, intitulada

DALILA

O papel de Princesa Falconiere é uma das mais brilhantes creações da distincta actriz

LUCINDA

e o de Carnioli é a gloria de

Furtado Coelho

Toma igualmente parte toda a companhia. A peça está montada com todo o luxo e esplendor.

Os bilhetes achão-se á venda na Casa Garraux, até as 5 horas da tarde e depois no theatro.

Principiará ás 8 1/2

DOMINGO 28

Para satisfazer pedidos, mais uma que será difficilmente a ultima representação do maravilhoso drama

UMA CAUSA CELEBRE

Os bilhetes á venda na Casa Garraux, até as 5 horas da tarde e depois no theatro.

REVISÃO DE 1886

PROVINCIA DE SÃO PAULO

Eleitores alistados na comarca de São Paulo

NÚMERO	NOMES	IDADE	FILIAÇÃO	ESTADO	PROFISSÃO	DOMICILIO	INSTRUÇÃO	RENDA	DATA DO ALISTAMENTO	OBSERVAÇÕES
MUNICIPIO DA CAPITAL										
PAROCHIA DE SANTO AMARO										
VILLA DE SANTO AMARO										
QUARTEIRÃO N. 1										
1	Francisco Felipe Filho	27	Francisco Felipe	C.	Negociante	Santo Amaro	Tem	200\$000	1886	Provou a renda legal
2	Gabriel Epifanio da Luz Mendes	30	Antonio Joaquim Mendes	S.	Lavrador	"	"	300\$000	"	"
3	João Felipe	24	Francisco Felipe	S.	Oleiro	"	"	200\$000	"	"
4	José Felipe do Espirito Santo	31	Amaro Justo de Almeida	C.	Negociante	"	"	200\$000	"	"
5	Manoel Antonio da Luz	32	Antonio Joaquim Mendes	S.	Lavrador	"	"	300\$000	"	"
QUARTEIRÃO N. 2										
6	João Vicente da Silva	22	Antonio José da Silva	S.	Negociante	"	"	200\$000	"	"
7	José Antonio Pires	31	Braz Antonio Pires	C.	Oleiro	"	"	200\$000	"	"
QUARTEIRÃO N. 3										
8	Bento Branco de Araujo Mendes	24	Amaro Antonio de Araujo André	C.	Negociante	"	"	300\$000	"	"
9	José Zelligs	30	Pedro Zelligs	C.	Lavrador	"	"	300\$000	"	"
10	Pedro Felipe Cabral	29	Francisco Felipe	S.	Oleiro	"	"	300\$000	"	"
QUARTEIRÃO N. 8										
11	Antonio Manoel da Silva	41	Escolastica Maria	S.	Negociante	"	"	200\$000	"	"
QUARTEIRÃO N. 21										
12	João Pires de Oliveira Borges	34	Feliciano Pires de Oliveira	C.	"	"	"	200\$000	"	"
QUARTEIRÃO N. 34										
13	José Cesario de Oliveira	43	Francisco Mathias de Oliveira	C.	Lavrador	"	"	300\$000	"	"

S. Paulo, 18 de Novembro de 1886.

O juiz de direito da 1.ª vara
Carlos Esperidião de Mello e Mattos

VINHO BORDEAUX

Vinho de Montferrand marca: Cousteau frères. Ao Armazem Francez
Licores e vinhos finos de Bordeaux. Bourgogne Rua da Boa Vista n. 2
e Champagne. As melhores marcas conhecidas.

LOTERIA DO YPIRANGA

A extracção do quarto sorteio das quarta e quinta serie da segunda loteria do Ypiranga, fica transferida para o dia 16 de Dezembro proximo futuro

IMPRETERIVELMENTE

visto inda haver um resto de bilhetes tanto na Agencia d'esta cidade como na da córte.
O resto de bilhetes continúa a venda na Agencia Geral

59---Rua de S. Bento---59--sobrado

OS AGENTES GERAES.

MORRIRA, PINHO & DUARTE.

COLLEGIO CROSS

Rua do Braz n. 68

S. PAULO

Dirigido pelo Dr. John Cross

Este espaçoso collegio, situado em um aprazivel e incontes-tavelmente saudavel arrabalde da capital, offerece segura garantia das melhores condições hygienicas exigidas em uma casa de edu-cação, a par da instrucção conscienciosa e completa em todos os ramos de conhecimentos desde os mais elementares até os mais elevados. Os ultimos exames prestados por seus alumnos patente-mente comprovaram a vantagem do methodo de ensino ahi seguido, e a idoneidade do seu professorado.

Admittem-se internos, semi-internos e externos.

(Altern.30—40)

LINGUIÇAS

Kilogramma \$900

SALAME,
SALSICHAS,
PRESUNTOS.

Carne ensacada. Tudo em breve espaço de tempo.

Antarctica Paulista

DEPOSITO
RUA DE SANTA THEREZA N. 4
10—0

GELO

Kilo 200 rs.

Fabricado de agua da Canta-reira, vende-se unicamente na

Confeitaria

DE

ADOLPHO NAGEL

RUA DA IMPERATRIZ N. 26
10—6

Santo Amaro

Em Santo Amaro vende-se uma casa com bonita chacara; trata-se na rua da Liberdade n. 94.

NOVA-YORK

New-York Life Insurance Company

40 ANOS DE PROSPERIDADE

Unica companhia estrangeira de seguros de vida autorisa-da a funcionar no Brazil

DEPOSITO NO THEZOURO NACIONAL

Duzentos contos de réis

SINISTROS NO BRAZIL

Joseph Norris	lb. 10.78 11/4	José Amando Mendes	27.245\$000
Gustavo Massot	Rest. 312 3/4	Antonio Soares Pi-nheiro	13.770\$000
Victor Scheitlin	fr. 60 000	José Gomes Campel-lo	11.200\$000
João José de F. Guilma-riões	12.000\$000	Dr. Aureliano de Aze-vedo Monteiro	13.000\$000
Dr. Candido Quirino Bastos	24.000\$000	Ailsa Janson	12.000\$000
José João Ribeiro	7.200\$000	João Balso	5.700\$000
C. A. A. Dohmann	23.834\$000	Henrique Eulalio Gurjão	5.700\$000
José RodriguesSouza	11.825\$000	Henrique Barbosa de Amorim	4.800\$000
Gustavo Wedekind	23.000\$000	Jacques Meyer	7.200\$000
José Soares Pereira	13.920\$000	Florentino Telles de Menezes	11.919\$700
Paul Emile Willmo-rsdor	11.613\$000	Dr. Thomaz Argemi-ro Ferreira Chaves	8.911\$000
Tito Antonio da Ro-cha	6.170\$000		
Carl. G. A. Hayn	72.000\$000		
Gustavo Theisen	24.000\$000		
Jostah WhiteWay	2.400\$000		

Informações com o agente geral da provincia, o sr. Fernando Dreyfus, em casa dos srs.

VICTOR NOTHMANN & COMP.

(3.ª sab. e dom.) BANQUEIROS DA COMPANHIA 30—3

QUINIUM LABARRAQUE

APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O QUINIUM LABARRAQUE é um Vinho eminentemente tonico e Sbrifugo de substituir todos as outras preparações de quina.
O QUINIUM LABARRAQUE contém todos os principios activos das melhores quinas unidas aos vinhos mais generosos.
O QUINIUM LABARRAQUE é prescripto com vantagem aos convalescentes de doengas graves, as parturientes e a todas as pessoas fracas ou debilitadas por uma febre lenta.
Tomado com as verdadeiras pilulas de Vallet, são rapidos e effectos que produzem em caso de chlorose, anemia, ebra pallida.
Em razão da efficacia do QUINIUM LABARRAQUE é preferivel tomar em copo de licor, no fim da refeição e as pilulas de Vallet antes.
Vende-se na maior parte das pharrmacias sob assignatura:
Fabricação em atacado: Casa L. FRÈRE
19, rue Jacob, PARIS.

XAROPE DE HYPOPHOSPHITO DE CAL

de GRIMAULT & C^{ia}

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Fazendo-se uso deste Xarope, calmão-se os accessos de tosse, desaparecem os suores nocturnos, goza-se de um somno reparador, desperta-se o appetite, e o doente, augmentando suas forças, apresenta o aspecto de quem goza boa saúde. Os medicos recommendão que se tome ao mesmo tempo as Pastilhas peitoraes de succo de alface e agua de louro cerejo de GRIMAULT & C^{ia}, que constituem os dois calmantes mais inoffensivos da materia medica.

Os frascos ovais, que contém este Xarope, são de uma bella cor de rosa e levão a marca de fabrica, o sello e a firma da nossa casa.
Deposito em PARIS, 8, Rue Vivienne, e nas principaes Pharrmacias e Drogarias.